

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-053 / REITORIA / 96	29 /11 /96	01 / 01

REVOGA DISPOSITIVOS QUE TRATAM DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar os seguintes Atos Executivos de Decisão Administrativa:

I) - Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 008/94 de 03 de março de 1994 que dispõe sobre a concessão de gratificação aos presidentes e aos integrantes das Comissões Permanentes de Licitação;

II) - Ato Executivo de Decisão Administrativa nº 014/95 de 26 de abril de 1995 que dispõe sobre a concessão de gratificação ao presidente e aos integrantes da Comissão Permanente de Vistoria e Baixa - CPVB.

Art. 2º - Revogar o seguinte dispositivo do Ato Executivo de Competência e Atribuições:

I) - O parágrafo único do artigo 15 do Ato Executivo de Competências e Atribuições nº 023/94 de 17 de novembro de 1994 da Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Modifica a redação constante do artigo 8º do Ato Executivo de Competências e Atribuições nº 020/94 de 23 de maio de 1994 da Editora da UERJ para:

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-053 / REITORIA / 96	29 /11 /96	02 / 02

“Artigo 8º - Os membros do Conselho Editorial, que não pertencem ao Quadro de servidores efetivos da UERJ, farão jus a uma gratificação por participação em órgão de deliberação coletiva equivalente a 15% (quinze por cento) do vencimento base do Professor Titular”.

Art. 4º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa tem seus efeitos a contar de 01.11.96, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 29 de novembro de 1996


ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
Reitor